



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Casa de Epiácio Pessoa”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020
(Da Mesa Diretora)

CONSIDERANDO o pedido do Prefeito da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas desses entes federativos solicitantes;

CONSIDERANDO que o pedido está instruído com o Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal declarando o estado de calamidade pública e o período de sua duração, devidamente publicados nos órgãos de comunicação oficial, e com as certidões expedidas pelos órgãos municipais de Defesa Civil atestando que estão presentes os requisitos de fato e de direito para a decretação do estado de calamidade pública, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO que o pedido epigrafado tramita nesta Casa Legislativa nos termos dos arts. 254 e 255 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno);

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, com fulcro no art. 255, I, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), resolve consubstanciar o pedido do Prefeito do município acima descrito em Projeto de Decreto Legislativo nos seguintes termos:

Aprova estado de calamidade pública no município que especifica: Cruz do Espírito Santo/PB.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º. Fica **aprovado** o pedido do Prefeito da cidade Barra de Cruz do Espírito Santo/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de

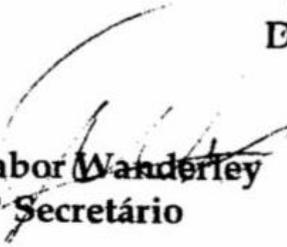


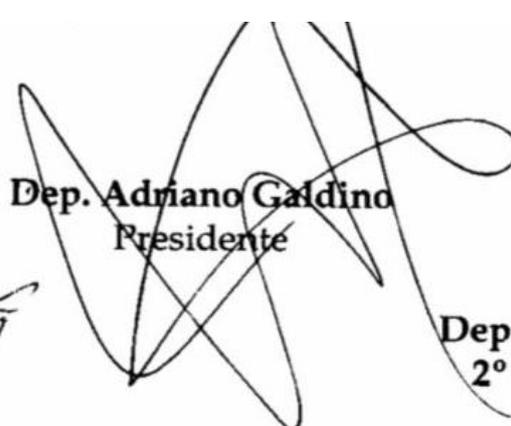
**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"**

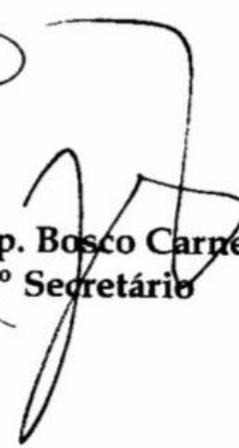
maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas desse ente federativo solicitante.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, em 20 de maio de 2020.


Dep. Nabor Wanderley
1º Secretário


Dep. Adriano Galdino
Presidente


Dep. Bosco Carneiro
2º Secretário